

Atividades complementares

Os princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas procuram pautar suas ações compreendendo: o trabalho como princípio educativo, a educação como estratégia de inclusão social, a gestão democrática e participativa e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Os valores essenciais da Instituição constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (IFAL, 2019) apresentam como norteadores: diversidade na oferta de níveis e modalidades de cursos; verticalização do ensino; mobilidade e internacionalização; ampliação das atividades de pesquisa; estímulo ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade e extensão; compromissos sociais e inclusivos.

As ações de pesquisa e extensão, relacionadas como parte extracurricular da estrutura, mantém estreita vinculação com o núcleo epistemológico do curso, a partir do perfil profissional delineado no projeto pedagógico da área. É importante que as ações de extensão possibilitem às/aos estudantes vivenciar experiências significativas, que deem as mesmas condições para refletir sobre as grandes questões da atualidade e, a partir da experiência e dos conhecimentos produzidos e acumulados, possam consolidar uma formação compatível com as necessidades do País. Sendo assim, será necessário realizar atividades de pesquisa e de extensão demandadas pela cadeia social e produtiva, consolidar essas atividades como práticas permanentes e fonte de retroalimentação curricular.

As atividades complementares serão obrigatórias, tendo por finalidade oferecer à/ao acadêmica/o ações pedagógicas concomitantes aos conteúdos curriculares, aprofundando o ensino, a pesquisa e a extensão. O objetivo é o aprimoramento básico do futuro bacharel em engenharia civil, cujo detalhamento é apresentado a seguir, conforme previsto na Portaria N° 2394/GR, de 07 de outubro de 2015. As atividades complementares são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1. Descrição das atividades complementares.

	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas
A	Monitoria em componentes curriculares	20h	60h
B	Monitoria de laboratório	20h	60h
C	Estágio extracurricular	20h	60h
D	Ministrante de oficina ou curso na área do curso em que está matriculado	10h	60h
E	Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos na área específica de formação, com carga horária igual ou superior a 1 hora	10h	60h
F	Participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, na área específica de formação	20h	100h
G	Bolsas concedidas pelo Ifal (monitoria, estágios extracurriculares, entre outras, exceto Pibic);	20h	80h
H	Bolsas de iniciação científica (Pibic, Pibiti) concedidas pelo Ifal ou por agências de fomento (Fapeal, CNPQ, entre outras);	20h	80h
I	Curso regular de língua estrangeira;	20h	60h
J	Cursos direcionados ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);	20h	60h
K	Participação em projetos de extensão cadastrados na Proex;	30h por projeto	90h
L	Premiação em concursos de monografia, promovidos ou não pelo Ifal;	10h por premiação	20h
M	Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, na área específica de formação;	10h por trabalho	60h
N	Desenvolvimento de pesquisa com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral);	20h	80h
O	Participação em órgãos colegiados do Ifal;	10h por semestre	40h
P	Organização de eventos;	20h	40h
Q	Participação em intercâmbio ou convênio cultural;	40h	80h
R	Participação em grupos de pesquisa;	40h	80h

S	Atividades de tutoria, relacionadas à área específica de formação	20h	60h
---	---	-----	-----

As atividades complementares, citadas anteriormente, só serão validadas se realizadas durante o período do curso. Para subsidiar algumas dessas atividades, o Ifal regulamentou a Política de Assistência Estudantil por meio da Resolução no 22/CS, de 8 de agosto de 2011.

Constituem diretrizes da Política de Assistência Estudantil do Ifal:

- Viabilizar formas de participação, ocupação e convívio dos estudantes, proporcionando sua permanência durante o curso;
- Participação do estudante, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- Divulgação da política dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos do Ifal;
- Apoio a estudos e pesquisas sobre questões relativas à assistência estudantil.